



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento Universal nº 001/2001** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Ressonância Magnética**. Aos 10 dias de julho de 2020 reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2020/SMS/HMSJ, para na forma da lei, proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao referido Edital. **Empresa participante: CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.998.104/0001-11. Aberta a sessão, passando a conferência dos documentos apresentados, a Comissão registra o acostamento aos autos do Roteiro de Visita Técnica encaminhado pela Equipe da Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação, conforme Memorando SEI 6257617 - SES.UAA.ACA, referente à análise das documentações e visita técnica às instalações da empresa participante. De início, no que diz respeito ao item 4 do referido relatório, diferente do que foi apontado pela área técnica, ressalta-se que o Contrato Social apresentado é o da empresa participante com o respectivo CNPJ nº 35.998.104/0001-11 (pg. 4 do referido Contrato, constante no documento SEI 6143619). Além disso, cabe o registro de que somente os profissionais informados no Memorando SEI 6257617 - SES.UAA.ACA (item 3 do Roteiro de Visita Técnica) estão autorizados a atuar na prestação dos serviços objeto deste credenciamento, com as devidas ressalvas (notas) e de acordo com a relação de profissionais atualizada apresentada pela empresa (SEI 6307195). Após análise detalhada de todas as exigências do edital, nos termos do relatório técnico encaminhado, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA**, para a prestação dos seguintes procedimentos: 02.07.01.001-3 - ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL; 02.07.01.002-1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL); 02.07.01.003-0 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO; 02.07.01.004-8 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA; 02.07.01.005-6 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACICA; 02.07.01.006-4 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO; 02.07.01.007-2 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA; 02.07.02.002-7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL); 02.07.02.003-5 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORÁX; 02.07.03.001-4 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR; 02.07.03.002-2 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDÔMEN INFERIOR; 02.07.03.003-0 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL); 02.07.03.004-9 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA; 04.17.01.006-0 - SEDAÇÃO: DESTINA-SE A REALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CLÍNICOS E/OU DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PARA OS CASOS EM QUE HOVER INDICAÇÃO CLÍNICA, PORÉM, O PROCEDIMENTO REALIZADO NÃO TEM COMO ATRIBUTO INCLUI ANESTESIA, nos termos dos itens constantes no Memorando SEI 6257617 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente da Comissão: Camila Cristina Kalef

Membros da Comissão: Telma Rosane Kreff

Dayane de Borba Torrens

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a)**



Público(a), em 10/07/2020, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2020, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6672264** e o código CRC **93C185DA**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.099827-6

6672264v1

6672264v1